



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **OFÍCIO Nº 64/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE**

Ibitinga, 16 de Julho de 2014.

**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária protocolado na Câmara Municipal sob n.º 114/2014, de autoria do Executivo Municipal.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 114/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, todos contendo análise favorável da douta Diretora Financeira.

No entanto, verifico a necessidade de emenda modificativa, para simples correção de redação do artigo 1º do Projeto de Lei. Onde se lê “...R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito mil reais e dez centavos)”, alterar-se para: “...R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)”.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

**Assessor da Presidência**

**A SUA SENHORIA**

**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

